

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA V. C. R RAMOS EIRELLI – EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede à Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Arnon Vieira do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João Cardoso Aires, nº 929, Apto. 301, Boa Viagem, Recife/PE, inscrito no CPF/MF nº 224.527.374-53, e da cédula de Identidade nº 1158807 SSP/PE, e daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.958.015/0001-63, com sede à R. Comendador Muniz Machado, nº 183, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, CEP 54.759-540, neste ato representada pela Sra. **Valda Costa Rodolfo Ramos**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº nº 1.878.025 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 583.707.224-15, residente na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2860, apto. 202, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Nº 008/2019, que passa a fazer parte do Contrato datado de 28.09.2020, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na produção e fornecimento de refeições prontas transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta) para pacientes,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correa, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhantes e servidores dos CEMEC'S Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU e da Maternidade Municipal, bem como Justificativa da necessidade do objeto contratado, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Parágrafo Segundo do Contrato nº 015/2020 e a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços;

Considerando o momento de Pandemia vivenciado desde o início do ano de 2020, ocasionado pelo Coronavírus, o qual acarretou no aumento de contratações de profissionais de saúde, bem como na rotatividade de leitos que atendem à população acometida por COVID-19.

Considerando a reabertura do Centro de Especialidades Médicas de Tabatinga, com incremento de leitos de enfermagem para atendimentos gerais e também pacientes com a COVID-19.

Neste sentido, a nova realidade imposta pela grave situação epidemiológica desencadeou o aumento significativo no consumo de refeições nos estabelecimento de saúde que compõem a rede de assistência especializada do município. Associado a tudo isso, também ocorreu uma variação inflacionária elevando os preços de todos os itens necessários para a produção das refeições.

Devido aos impactos ocorridos no objeto contratado da prestação do serviço, faz-se necessário um incremento no **Contrato nº 015/2019**, através de um **Termo Aditivo de 50% (cinquenta por cento) do valor global**. Assim, viemos através deste, solicitar Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório n.º **023/2019**, modalidade Pregão n.º 008/2019. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do Contrato original acrescido no percentual de 50% que corresponde a R\$ 1.243.478,34 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando o valor inicial global de R\$ 2.486.956,67 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 3.730.435,01 (três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Camaragibe, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

